



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64 e do artigo 3º da Lei Municipal nº 719, de 21/04/02, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 259.430,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), sob a seguinte classificação:

020.200 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4439.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 113.900,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 21.520,00

020.300 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

4439.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 8.260,00

020.400 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4439.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.300,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 27.410,00

020.500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 3.040,00
--	--------------

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos oriundos da receita de operação de crédito do Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária – PMAT, aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 259.430,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte classificação:

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

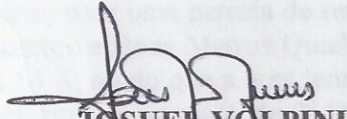
2.000.00.00 – Receita de Capital

2.100.00.00 – Operação de Crédito

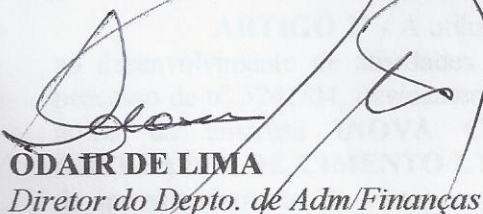
2.110.00.00 – Operação de Crédito Interno - R\$ 259.430,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE MAIO DE 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm/Finanças